



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES **Processo nº 012/2016**

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de extintores, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência.

2 – OBJETIVO

2.1. Aquisição e manutenção de equipamentos para proteção e combate a incêndios, incluindo recarga e substituição de peças e acessórios danificados que se fizerem necessários.

3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3.1. A recarga de extintores é uma prevenção contra sinistro (incêndio) e uma obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da portaria nº 237 de 03/10/2000 do INMETRO, publicada no Diário Oficial da União em 05/10/2000, Lei nº 8666/93 e suas alterações e normas referentes a extintores de incêndio: NBR 12693/NBR 9443/NBR 9444/NBR 2992/NBR 11716/NBR 13485/NBR 10721/NBR 12962/NBR 11715/NBR 11751/NBR 11762 e NR-23.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O CREFITO13 possui os seguintes equipamentos:

- 01 Extintor de Incêndio de Pó Químico (NaHCO₃) Classe de Extinção B-C peso líquido 4 kg.
- 01 Extintor de Incêndio de água pressurizada Classe de Extinção A 10 litros.

5– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GARANTIA, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO

5.1. A pessoa jurídica contratada deverá empregar nos serviços de funcionários especializados, devidamente identificados, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer. A pessoa jurídica contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do CREFITO da 13ª Região, no local de execução dos serviços. O prazo de execução dos serviços de manutenção não deverá ser superior a 05 (cinco) dias, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

6 – PROPOSTA

6.1. A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta:

- 6.1.1. Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à garantia técnica, treinamento, impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- 6.1.2. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, detalhando a Especificação, o Prazo de validade e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas.

7 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa deverá executar todos os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

Deverá também prestar toda assistência técnica e administrativa, responsabilizando-se por todo equipamento, pessoal especializado e materiais utilizados e necessários a uma execução perfeita e dentro dos prazos estabelecidos. E a(s) Empresa(s) que participarem do pleito licitatório de outro estado ou município, deverão ter assistência técnica em Campo Grande para garantia dos serviços prestados. Caberá à CONTRATADA o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos, tais como óleo, gás, etc., no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável.

8- PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS E SERVIÇOS.

8.1 A garantia dos serviços será de 90 (noventa) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

8.2 Os serviços de manutenção, terão seu início logo após o recebimento da Nota de Empenho, sendo que a validade dos serviços de recargas será de 12 (doze) meses.

8.3 Oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para recarga, por cada extintor, a partir do recebimento dos extintores;

8.4 Oferecer uma garantia mínima de 05 (cinco) anos do cilindro, por cada extintor, quando o mesmo for aplicado teste hidrostático.

9 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO - CREFITO-13

9.1. Além das demais obrigações e responsabilidades expressamente previstas no contrato e das decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREFITO-13 assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente Identificados.

9.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução dos serviços, venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

9.3 Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados.

9.4 Efetuar o pagamento conforme item 11 deste Termo de Referência.

10 – LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. O endereço para entrega e prestação de serviços é: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO - CREFITO-13
Avenida Noroeste, 699 – Bairro Amambaí – CEP: 79009-760 - Campo Grande/MS

11 – ACEITE E PAGAMENTO

10.1 O recebimento definitivo deverá ser de até 03 (três) dias, a partir da prestação do serviço e somente poderá ser efetuado quando da entrega e instalação de todos os extintores que cabe a CONTRATADA e dar-se-á através de boleto ou transferência bancária, ou cheque do CREFITO-13 assinado pelos ordenadores de despesas.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por:

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO



Diretor Tesoureiro do CREFITO-13